



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5261, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

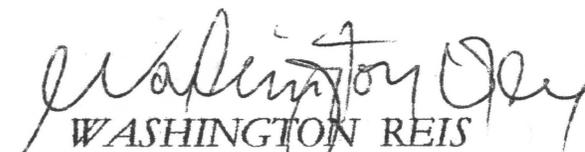
DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno B da Estrada do China, desmembrado do lote 6 da 1.ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento, situado no 2.º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 25,00 m de frente para a Estrada do China; 41,00 m na linha dos fundos, onde confronta com o lote H; 90,50 m pelo lado esquerdo, onde confronta com o mesmo lote H; pelo lado direito mede 99,70 m em três segmentos, a saber: 1.º segmento medindo 53,80 m; o segundo segmento medindo 7,00 m; e o terceiro segmento medindo 38,990 m, este confrontando com o lote E; e os dois primeiros confrontando com o lote C, com uma área de 2.944,36 m².

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de uma creche e de uma escola.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2007.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal